



Comissão Permanente de Licitação

Processo n.º PRV-PRC-2023/00649

Objeto: Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado

Requerente: PBPREV - Paraíba Previdência

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CONTRATO PBPREV N° 0005/2021		CONTRATO JUCEP N° 0002/2021 - 1º Termo Aditivo		CONTRATO SUPLAN N° 036/2020 - 3º Termo Aditivo	
Disponibilização do serviço SIAF	R\$ 3.410,00 (valor mensal)	Disponibilização do serviço SIAF	R\$ 3.690,00 (valor mensal)	Disponibilização do serviço SIAF	R\$ 7.700,00 (valor mensal)

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

Marciana Batista Confessor

Comissão Permanente de Licitação
Matrícula n.º 1 [REDACTED]-6 _ OAB/PB 29.282



PRVPRC202300649V01





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CONTRATO PJU N° 36/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (SIAF), NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, com sede à Rua Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada SUPLAN, representada pelos seus Diretores Superintendente e Administrativo respectivamente Eng^a **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** e **ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a **A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.189.499/0001-00**, localizada na Rua Barão do Triunfo, 340, Centro, João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, o Sr. **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 4- [REDACTED]-30 e portadora da Carteira de Identidade nº 9- [REDACTED]-3 SSP/PB, nos autos do Processo Administrativo (0083/2020) **CENTRAL DE COMPRAS 31.202.0000083.2020** Inexigibilidade de Licitação 06/2020, REG. CGE 20-00527-4, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, a presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (SIAF)**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- Constituição Federal (art. 37, XXI);
- Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
- Constituição do Estado da Paraíba.
- Decreto nº 24.649/2003 e 20.210/98.
- Medida Provisória nº 276/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 31.202.15.122.5046.4216 .0287.33903900.100.00

Número da Reserva: 352





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 31.202.0000083.2020, reg. CGE 20-00527-4, cujo inteiro teor e forma as partes declaram expressamente ter pleno conhecimento.

CLAÚSULA QUARTA - DO OBJETO DO CONTRATO

4.1 - Constitui objeto da avença a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (SIAF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, conforme devidamente discriminado no Termo de Referência que integra os autos do Processo Administrativo nº 31.202.0000083.2020.**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	V.MENS	V.ANUAL
01	58008	CONTRATAÇÃO de empresa para prestar serviço de tecnologia da informação e comunicação através do SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira, para Órgão Público Estadual.	Un.	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00

CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Para prestação do objeto discriminado na Cláusula Quarta do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), totalizando um valor anual de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou grande porte e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do art. 7º, inciso II, da lei nº 10.128/2013.

CLAÚSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

avencadas e as normas das legislações pertinentes, respondendo, portanto, cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos requeridos pela CONTRATADA, quando se constar o cumprimento das exigências que prescrevem na Cláusula Quarta, do respectivo instrumento do contrato, pela CONTRATADA.

9.2. Fiscalizar e conferir o material enviado pela CONTRATADA.

9.3. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos locais onde deverão ser executados os serviços de garantia, prestando-lhe os esclarecimentos pertinentes.

9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha constatar no serviço prestado desta inexigibilidade.

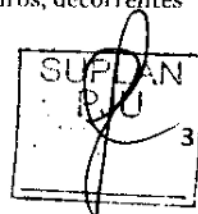
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o serviço constante na Cláusula Quarta, sempre em rigorosa observância aos termos desta inexigibilidade e da proposta a que vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

10.2. Manter durante a execução deste instrumento todas as condições de habilitação e obrigações por ela assumidas.

10.3. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à mão de obra, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.4. Responder por danos causados diariamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato fica submetido às hipóteses de rescisão dispostas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será admitida subcontratação.

12.2. Aplicar-se-ão aos casos omissos no presente instrumento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

13.2 - E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só e efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

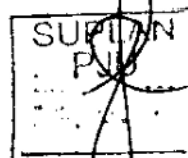
João Pessoa/PB, 01 de junho de 2020

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ALAIDE RAYARA VASONCELOS E LINS
Diretora Administrativa

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
Presidente da CODATA

TESTEMUNHAS:



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Nº do Contrato 20-01985-8 - **Nº do Contrato** 0037/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM HOSPITAIS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: MANGUEIRA, PIANÓ, CAJAZEIRAS, POMBAL, AGUIAR, CATOLÉ DO ROCHA E SOUSA, PERTENCENTES A REGIÃO DO SERTÃO/PB.
Valor 51.911,75

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.110.00
Período da Vigência do Contrato 9/6/2020 A 7/9/2020
Data da Assinatura 9/6/2020
Gestor do Contrato JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS - Mat.: 770.138-1
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Nº do Contrato 20-01986-6 - **Nº do Contrato** 0041/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto REFORMA DA CADEIA PÚBLICA PADRÃO DA COMARCA DE REMÍGIO/PB
Valor 520.178,25

Classificação Funcional-Programática 24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.39.283.00
Período da Vigência do Contrato 9/6/2020 A 5/1/2021
Data da Assinatura 9/6/2020
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 770.016-4
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Nº do Contrato 20-01987-4 - **Nº do Contrato** 0043/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM HOSPITAIS DISTRIBUÍDOS EM DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: MANGUEIRA, SANTA LUZIA E TAPEROÁ, PERTENCENTES A REGIÃO DE PATOS/PB.
Valor 31.468,93

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.110.00
Período da Vigência do Contrato 9/6/2020 A 7/9/2020
Data da Assinatura 9/6/2020
Gestor do Contrato JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS - Mat.: 770.138-1
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Nº do Contrato 20-01988-2 - **Nº do Contrato** 0036/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SUPLAN

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS (SIAF), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPLAN
Valor 92.400,00

Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2020 A 1/6/2021
Data da Assinatura 1/6/2020
Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Nº do Aditivo de Contrato 20-00321-8 - **Nº do Contrato** 0013/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Original do Contrato 600.769,75
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/3/2020 A 13/10/2020
Data da Assinatura do aditivo 10/6/2020
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 7705522
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Nº do Aditivo de Contrato 20-01552-6
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Original do Contrato 7.953,06

Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 15/4/2020 A 14/8/2020
Data da Assinatura do aditivo 10/6/2020
Gestor do Contrato JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO - Mat.: 770474-7
Suplente SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATOS

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01982-3
Nº do Contrato 0094/2020
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado MEGAMED COMÉRCIO LTDA EPP
Objeto CATÉTER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA.
Valor 65.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.110.30
Período da Vigência do Contrato 18/6/2020 A 15/12/2020
Data da Assinatura 18/6/2020
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 1509179
Suplente SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01990-4
Nº do Contrato 0085/2020
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Objeto MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO.
Valor 6.800,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.272.30
Período da Vigência do Contrato 18/6/2020 A 15/12/2020
Data da Assinatura 18/6/2020
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 1509179
Suplente SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01983-1
Nº do Contrato 0020/2020
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GARANTIA PARA EQUIPAMENTOS DE TACENTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 185.037,26
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 19/6/2020 A 19/6/2022
Data da Assinatura 19/6/2020
Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068
Suplente TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES - DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 20-01989-1
Nº do Contrato 0022/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado TIM S/A
Objeto A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE INTERNET MÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE COBRANÇA REVERSA DE SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À INTERNET, DE FORMA QUE A SEECT POSSA ASSUMIR O CUSTO PELO ACESSO DOS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS SARS-COV-2.
Valor 7.335.914,40
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.39.103.00
Período da Vigência do Contrato 25/6/2020 A 25/12/2020
Data da Assinatura 25/6/2020
Gestor do Contrato RENATO RICARDO ABREU - Mat.: 155.515-4
Suplente CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA:** 1º LUGAR: MH CONSTRUTORA, no valor de R\$ 49.337,83. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

Alexandre Dino Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 016/2020 REGISTRO N.º 20-01840-5

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA EPP, no valor de R\$ 6.299.339,41; 2º LUGAR: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 6.572.229,92; 3º LUGAR: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 6.837.929,92; 4º LUGAR: EJS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor de R\$ 7.053.704,53; 5º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 7.080.358,86; 6º LUGAR: AP ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 7.148.023,13; 7º LUGAR: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 7.156.065,15; 8º LUGAR: ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, no valor de R\$ 7.652.750,17. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

Alexandre Dino Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2021 REGISTRO N.º 21-00790-2

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA EPP, no valor de R\$ 182.805,32; 2º LUGAR: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP, no valor de R\$ 186.351,50; 3º LUGAR: ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – EIRELI, no valor de R\$ 199.240,31; 4º LUGAR: GASA ENGENHARIA EIRELI – EPP, no valor de R\$ 200.277,65. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

Alexandre Dino Duarte Guerra
Presidente do Certame

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2021 REGISTRO N.º 21-01126-2

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – EIRELI; GASA ENGENHARIA EIRELI – EPP; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA EPP; AOC – OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA; EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA ITAY EIRELI EPP, pelo descumprimento dos subitens 10.2.1, alínea “a”, 10.4.1, alínea “b”; CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI ME, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “h”. Fica desde já marcada para o dia **26/07/2021 às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

Alexandre Dino Duarte Guerra
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00464-1
Nº do Contrato 0007/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MH CONSTRUTORA SUZANA AZEVEDO MEIRA EPP
Valor Original do Contrato 211.990,50
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/3/2021 A 30/8/2021
Data da Assinatura do aditivo 8/7/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 227.320,32
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 7705786
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-01988-2
Nº do Contrato 0036/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SUPLAN
Valor Original do Contrato 92.400,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES, E ACRÉSCIMOS DE VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Valor do aditivo 92.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.126.5046.4219.0287.3390.39.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2020 A 1/6/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/6/2021
Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04634-1
Nº do Contrato 0135/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 907.726,27
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -176.621,36
Período da Vigência do Contrato 24/11/2020 A 20/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 9/7/2021
Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 7706146
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 Registro CGE N.º 21-00999-0 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-036, Trecho: Alhandra/Entr. PB-008(Praia do Abiaí)), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, GL EMPREENDIMENTOS LTDA e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA e inabilitada a empresa: CONSTRUTORA LORENZONI LTDA por não cumprir o exigido no edital no item 10.3.subitem 10.3.1 “e” “e.2, e.2.2” (Não apresentou as seguintes Demonstrações Contábeis (DMPL, FC e NE).

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB João Pessoa, 16 de julho de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-02291-7
Nº do Contrato 0022/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NIEMAIÁ CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PB-087, TRECHO: PILÕES/ENTRONCAMENTO PB-085(SERRARIA).
Valor 7.789.900,47
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00
Período da Vigência do Contrato 13/7/2021 A 5/11/2022
Data da Assinatura 13/7/2021
Gestor do Contrato JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-02293-3
Nº do Contrato 0023/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**TERMO ADITIVO Nº 03 A
CONTRATO PJU Nº 36/2020,
CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
(SUPLAN) E A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DA
PARAIBA-CODATA, PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO
SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
(SIAF), NA FORMA ABAIXO:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, Autarquia Estadual, com sede na Rua Feliciano Cirne, 326, bairro de Jaguaribe, nesta Capital, a partir de agora chamada simplesmente SUPLAN, e neste ato representada pelos seus Diretores Superintendente e Administrativo, respectivamente, **Eng^a Civil SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES** e a **Adv. ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS**, de um lado e de outro a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.189.499/0001-00, estabelecida na Rua Barão do Triunfo, nº 340, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58010-400, representada neste ato conforme seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG nº 923.353 - SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo contratual, tudo de acordo com a justificativa do Gestor Contratual Ciro Cavalcanti de Oliveira e previsão do Art. 57 inciso IV e parágrafos 2º e 3º, da Lei 8666/93, **CONSIDERANDO** que a justificativa e motivação tem presunção Juris Tantum de legitimidade e veracidade, não cabendo contrastá-la; **CONSIDERANDO**, ainda, as determinações contidas na Lei 8666/93, que regula a matéria; **CONSIDERANDO**, ao final, autorização da Senhora Diretora Superintendente no Processo Administrativo nº 0083/2020 resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato PJU nº 36/2020, celebrado em 01/06/2020, entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO VALOR:

Por força do presente aditamento o valor previsto na Cláusula Quinta, item 5.1 fica aumentado em R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), passando o valor global do contrato a ser R\$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 - Jaguaribe - CEP 58.015-570 - João Pessoa/PB



Dotação Orçamentaria:

31202.15.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.2.0000

Reserva 571/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por força do presente aditamento os prazos previstos na Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato PJU nº 36/2020, fica prorrogado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do Contrato PJU nº 36/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo nº 03 em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2023.


ENG.ª CIVIL SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente


ADV. ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS
Diretora Administrativa


ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe – CEP 58.015-570 – João Pessoa/PB





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2021 DE SERVIÇOS DE PONTOS DE ACESSO AO SIAF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DO SETDE/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP, com sede na Av. Princesa Isabel, 755 - Centro, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.331.175/0001-93, representada neste ato por seu Presidente, **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 008.880.264-71, designado através do Ato Governamental nº. 0131, de 27/01/2022, publicado no DOE em 28/01/2022 **CONTRATANTE** e, do outro lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, com sede na rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, nesta Capital, doravante neste instrumento, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 923.353-SSP/PB, CPF nº 431.100.704-30, **resolvem aditar o contrato primitivo do SIAF - Sistema Integrado De Administração Financeira**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme Cláusulas e condições a seguir mútua e livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente Termo Aditivo se iniciará na data de 10/06/2022 e terá duração de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Onde serão disponibilizados 05 (cinco) usuários no SIAF - Sistema Integrado de Administração financeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.331.175/0001-93
Av. Princesa Isabel, 755 – Centro – João Pessoa-PB
CEP: 58.013-251 - Fone (083) 3142 - 0022
www.jucep.pb.gov.br - jucep@jucep.pb.gov.br



Assinado com senha por GREGORIA BENARIO LINS E SILVA em 19/07/2022 - 15:02hs e ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES em 20/07/2022 - 13:35hs.
Documento Nº: 1325692.9399724-283 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=1325692.9399724-283>



JCPPRC202200009V01



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais Cláusulas, Parágrafos e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor.

E por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 09 de junho de 2022

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA Presidente da JUCEP

CONTRATANTE

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 08.331.175/0001-93
Av. Princesa Isabel, 755 – Centro– João Pessoa-PB
CEP: 58.013-251 - Fone (083) 3142 - 0022
www.jucep.pb.gov.br - jucep@jucep.pb.gov.br



Assinado com senha por GREGORIA BENARIO LINS E SILVA em 19/07/2022 - 15:02hs e ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 20/07/2022 - 13:35hs.
Documento Nº: 1325692.9399724-283 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1325692.9399724-283>



JCPPRC202200009V01